

**TERMO ADITIVO N.º 01 CONTRATO N.º 43/2020 - PP N.º 27/2020 - PROCESSO N.º 4997/2020**

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 27.078.500-0, e do CPF nº:122.100.078-01, de outro lado, a empresa, **A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.794,085/0001-50, com sede na Rua Paraná, 281, Centro, Ubatuba-SP, denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, representada neste ato por **José Flávio Mendes Alves**, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.526.300-6 e do CPF/MF nº 319.055.098-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei Federal 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de, **07 de julho de 2020**, oriunda do Pregão Presencial nº 27/2020, que tem por objeto a "**Aquisição Parcelada de Feijão para atender com a alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino com entrega ponto a ponto**", para prorrogação de prazo em 03 (três) meses passando a vigência de 07 de outubro de 2020 a 06 janeiro de 2021, conforme justificativa da secretaria solicitante.

Considerando a existência de saldo de empenho, informado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, não será necessário realizar novo empenho para este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de outubro de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação


A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA
Representante legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

